



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.629/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.517, de 09 de março de 2023, que “declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas (12200)” tendo em vista as fortes chuvas ocorridas no Município de Bandeirantes, PR;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 781, de 09 de março de 2023, que “homologa situação de emergência no município de Bandeirantes, em face da ocorrência das Enxurradas” dada a confirmação que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (art. 2º);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.169, DE 21 DE março de 2023, do Governo Federal que reconheceu como situação de emergência as chuvas que assolaram determinados bairros do município de Bandeirantes;

CONSIDERANDO as desocupações ocorridas no Bairro Bela Vista;

CONSIDERANDO a concessão de aluguel social para as famílias residentes nessa localidade, sendo constatada a desocupação dos imóveis, sendo dada ciência às famílias envolvidas e considerando que estão todas alocadas em local seguro, custeado pela prefeitura Municipal de Bandeirantes;

CONSIDERANDO que se tratam de imóveis de propriedade do município, frutos de invasões e ocupações irregulares;

Considerando o relatório da vistoria realizada pelo Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano juntamente com o Coordenador do COMPDEC, onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

constata a interdição de residências e restos de construção de imóveis abalados com as enxurradas, sendo definidas como residências que não possuem condições de habitação, solicitando adoção de medidas;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a demolição dos imóveis relacionados no relatório de vistoria feito pela Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal